

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 362/2026**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Processo AGSUS.010435/2026-18**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada em **transporte de cargas dedicado, incluindo coleta, manuseio, acondicionamento, seguro e entrega porta-a-porta**, para a realização do envio de materiais e insumos de saúde no que tange à entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) nos **Polos Base de Pernambuco** (Pesqueira, Ocoró, Cabrobó, belém de São Francisco, Itacuruba, Salgueiro, Carnaubeira da Penha, Floresta, Ibimirim, Inajá, Tacaratu, Jatobá, Águas Belas, Buíque).

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

E-mail para encaminhamento: [pesquisadeprecos@agenciasus.org.br](mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br)

Informação encontra-se em nosso site: <https://agenciasus.org.br/licitacao/>

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados pelo *e-mail* [pesquisadeprecos@agenciasus.org.br](mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br)

Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1015 ou (61) 99981-0989

**1. DO REGULAMENTO E CRITÉRIO DE ESCOLHA/ JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23/2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do referido Regulamento.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO.**

1.3. O objetivo desta solicitação de compras é instituir e operacionalizar uma força-tarefa de distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) composta pela AgSUS, seus escritórios, a SESA I e os DSEIs para assegurar a distribuição eficiente, segura e rastreável dos kits aos empregados da AgSUS, em seus respectivos escritórios, CASAs, DSEIs e áreas de atuação.

Considerando a dimensão continental do Brasil, caracterizada por extensas áreas de vulnerabilidade e de difícil acesso, especialmente nos territórios indígenas, torna-se imprescindível a adoção de estratégias logísticas integradas e descentralizadas para garantir a entrega desses materiais aos empregados da agência, tendo em vista que muitas dessas localidades apresentam limitações estruturais e geográficas, como acesso exclusivamente aéreo ou fluvial, longas distâncias sem cobertura rodoviária, variações sazonais dos rios (cheias



+55 (61) 99657-7652



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte  
CEP: 70.760-544 - Brasília - DF

e estiagem), ausência de infraestrutura logística regular, além de condições climáticas adversas que impactam diretamente o transporte e a distribuição dos insumos.

A necessidade de contratação de empresa de transporte especializada justifica-se pela obrigação institucional da AgSUS de assegurar a correta destinação, integridade física, rastreabilidade e segurança patrimonial dos materiais e insumos com a finalidade de atender às demandas decorrentes da execução da Ação 1 (Promoção do Acesso à Saúde Indígena), Objetivo 1 (Ampliar o provimento profissional na saúde indígena) e Indicador nº 2 (Aquisição de EPIs e EPCs).

Essa iniciativa reafirma o compromisso da AgSUS com a eficiência administrativa, a segurança operacional, a qualidade dos serviços públicos de saúde, a integralidade do cuidado e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, consolidando seu papel estratégico na promoção do acesso à saúde indígena, com abordagem de apoio ao planejamento, implementação e gestão do provimento de profissionais nos territórios.

## 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. A proposta deve observar integralmente as **especificações técnicas, quantitativos e prazos** definidos na Requisição de Proposta.

2.2. O serviço de transporte deverá observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

2.2.1. Coleta no endereço no **Escritório de Recife/PE** (Av. Frei Matias Teves, 285, Ilha do Leite, 17º andar, Recife - PE, CEP 50070-465);

2.2.2. Transporte adequado para insumos e materiais sensíveis;

2.2.3. Acondicionamento seguro, prevenindo danos físicos, vibrações e umidade;

2.2.4. Seguro de carga compatível com o valor dos bens transportados, conforme descrições constantes no processo de Aquisição de EPIs.

2.2.5. Sistema de rastreamento GPS ativo para acompanhamento do trajeto;

2.2.6. Entrega nos endereços mencionados;

2.2.7. Comprovação de entrega mediante documento formal (canhoto, protocolo ou equivalente);

2.2.8. **Acomodação no veículo de 2 (duas) pessoas do Escritório para acompanhamento das entregas.**

2.2.9. A carga tem em sua totalidade, aproximadamente 1.400 kg, com **232 kits** e divididos em **25 caixas** com as seguintes dimensões:

Quantidade	16 un	02 un	01 un	02 un	01 un	01 un	01 un	01 un
Altura	19 cm	7 cm	17 cm	9 cm	12 cm	9 cm	16 cm	7 cm
Largura	12 cm	13 cm	12 cm	16 cm	12 cm	13 cm	19 cm	12 cm
Comprimento	23 cm	21 cm	12 cm	16 cm	16 cm	16 cm	22 cm	16 cm

2.3. A tabela, a seguir, apresenta a relação do item, sua especificação e o quantitativo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação de serviço de transporte dedicado.	Unidade	1

2.4. O roteiro foi estruturado em formato de circuito logístico otimizado. Tal planejamento visa reduzir deslocamentos improdutivos, otimizar o tempo de viagem e assegurar a execução das entregas dentro do período previsto.

2.5. O percurso total estimado é de aproximadamente **1.262 km**, com início previsto em 26/05/2026 e encerramento em 03/06/2026. :

26/05/2026	Recife → Pesqueira	Aprox. 250 km	Entrega nos dois polos e pernoite <b>49 Kit's</b>
27/05/2026	Pesqueira → Buíque	Aprox. 80 km	Entrega no polo e pernoite <b>08 Kit's</b>
28/05/2026	Buíque → Inajá → Ibimirim	Aprox. 100 km	Entrega no polo e pernoite <b>29 Kit's</b>
29/05/2026	Ibimirim → Floresta → Carnaubeira da Penha	Aprox. 40 km	Entrega no polo e pernoite <b>33 Kit's</b>
30/05/2026	Carnaubeira da Penha → Salgueiro → Belém de São Francisco → Itacurubá	Aprox. 120 km	Entrega no polo e pernoite <b>23 Kit's</b>
31/05/2026	Itacuruba → Cabrobó → Orocó	Aprox. 120 Km	Entrega no polo e pernoite <b>20 Kit's</b>
01/06/2026	Orocó → Tacaratu → Jatobá	Aprox. 120 Km	Entrega no polo e pernoite ( <b>prevista para o dia 02/06/2026</b> ) <b>40 Kit's</b>
02/06/2026	Jatobá → Águas Belas	Aprox. 120 Km	Entrega no polo e pernoite <b>30 Kit's</b>
03/06/2026	Águas Belas → Recife	Aprox. 312 Km	Retorno para Escritório.
<b>TOTAL</b>		<b>Aprox. 1.262 Km</b>	<b>232 Kits</b>

2.6. O veículo utilizado poderá ser do tipo van fechada, sendo indispensável que:

2.6.1. Possua compartimento fechado, garantindo integridade e segurança dos materiais transportados;

2.6.2. Apresente condições adequadas de segurança, higiene e conforto para acomodação dos colaboradores e acompanhantes durante todo o percurso.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória da sua capacidade técnica e regularidade para execução dos serviços de transporte, mediante apresentação da documentação mínima abaixo relacionada:

- RNTRC (Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas) ativo e regular;
- CTCR-e ou documentos equivalentes que comprovem experiência anterior na prestação de serviços similares;
- Check-list atualizado das condições de conservação e funcionamento do veículo, demonstrando aptidão para realização do transporte de cargas e acomodação dos passageiros acompanhantes.

3.2. É exigida a contratação de **seguro da carga transportada**, bem como **seguro APP (Acidentes Pessoais de Passageiros)**, contemplando os 02 (dois) colaboradores que acompanharão integralmente o trajeto para apoio às entregas.

3.3. Os preços deverão contemplar **todas as despesas diretas e indiretas** envolvidas na aquisição e na execução da entrega dos produtos.

3.4. Deverão ser emitidas Notas Fiscais, com as seguintes destinações: Em favor do **destinatário**, para acompanhar o transporte da mercadoria, na qual, além dos demais requisitos, constarão: como natureza da operação, a expressão “Remessa por Ordem de Terceiro”, o número de ordem, a série e a data da emissão da Nota Fiscal emitida pelo adquirente originário em favor do destinatário, bem como o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do seu emitente. O endereço deverá ser o do destinatário; e em favor do adquirente original, na qual, além dos demais requisitos, constarão: como natureza da operação, a expressão “Venda à Ordem”, o número de ordem, a série e a data da emissão da Nota Fiscal emitida pelo vendedor remetente em favor do destinatário, bem como o número de ordem, a série, a data da emissão e o valor da operação, constantes na Nota Fiscal relativa ao simples faturamento.

#### 4. CONDIÇÕES DE COLETA E ENTREGA

4.1. A CONTRATADA realizará a coleta no endereço do Escritório em Recife/PE, em data previamente agendada.

4.2. O transporte pela CONTRATADA será executado em veículo adequado ao volume, peso e natureza dos bens.

4.3. **A contratada será a única e exclusiva responsável por todos os recursos humanos a serem alocados para a entrega dos itens contratados.** A Contratada e seu preposto deve ter plena capacidade técnica e estar totalmente habilitada a prestar os serviços ora contratados, contemplando todas as condições técnicas descritas no nº 2, deste documento.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento deverá ocorrer somente após a execução integral dos serviços, mediante apresentação dos comprovantes de entrega em cada unidade atendida, devidamente assinados pelos responsáveis locais, podendo ser aceitos canhotos de entrega ou CTRC-e correspondentes.

5.2. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, excepcionalmente e mediante justificativa, por igual período, quando houver necessidade de diligências para confirmação do atendimento das exigências contratuais.

5.3. O meio de pagamento será transferência bancária, PIX ou boleto bancário.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil quanto à qualidade e segurança dos bens entregues, bem como da responsabilidade ética e profissional referente à perfeita execução do contrato.

#### 6. DA PROPOSTA

6.1. **As propostas deverão ser encaminhadas até as 14h00 do dia 18 de março de 2026**, para o endereço eletrônico: [pesquisadeprecos@agenciasus.org.br](mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br).

6.2. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (Real - R\$), expressa em algarismos, com no máximo duas (2) casas decimais após a vírgula.

6.3. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [pesquisadeprecos@agenciasus.org.br](mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br), a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.



6.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias e com o máximo de informações técnicas que a proponente dispõe a oferecer diante da contratação.**

6.5. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados abaixo:

<b>Razão Social:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Dados Bancários:</b>
<b>Representante Legal:</b>
<b>CPF do Representante Legal:</b>
<b>Nome do responsável com assinatura:</b>
<b>Data da proposta:</b>
<b>Validade da proposta:</b>
<b>Valor unitário de cada item:</b>

- **Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

**Unidade de Aquisições e Contratos**  
**UAC/DIOP/AgSUS**  
**(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002**